

ANEXO I		REDUÇÃO					R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESF	GND	MOD	FONTE	VALOR		
08.244.0071.2065.0002	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA Gabinete do Ministro de Estado Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome							
	Combate a Fome com Ações Voltadas para a Compra da Produção de Alimentos de Agricultores Familiares - Nacional	S	3	90	0179	100.000.000,00		
	<b>TOTAL</b>					<b>100.000.000,00</b>		

ANEXO II		ACRÉSCIMO					R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESF	GND	MOD	FONTE	VALOR		
08.244.0071.2065.0002	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA Gabinete do Ministro de Estado Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome							
	Combate a Fome com Ações Voltadas para a Compra da Produção de Alimentos de Agricultores Familiares - Nacional	S	3	30	0179	99.800.000,00		
		S	3	40	0179	200.000,00		
<b>TOTAL</b>						<b>100.000.000,00</b>		

MEMO/nº 1480/DEPLAN/MESA/2003, de 17 de novembro de 2003.

## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO SUBCONTROLADORIA-GERAL

### PORTARIA Nº 565, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2003

O SUBCONTROLADOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, à vista do disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento das equipes de fiscalização da Controladoria-Geral da União, em dias não úteis, para a realização de suas atividades;

CONSIDERANDO que o art. 19 da Lei nº 8.112, de 1990, prevê que os servidores cumprirão jornada de trabalho fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos, respeitada a duração máxima de trabalho semanal de quarenta horas; resolve:

Recomendar aos dirigentes das Unidades da Controladoria-Geral da União que, ao elaborarem medidas de compensação de trabalho realizado em dias não úteis, aí incluídos os utilizados para deslocamentos, adotem, observado o juízo de conveniência e oportunidade para a Administração Pública, os seguintes critérios:

- cada dia não útil trabalhado deverá corresponder a um dia de descanso;
- os dias de descanso concedidos deverão ser usufruídos até o mês subsequente ao da respectiva ocorrência.

JORGE HAGE SOBRINHO

## SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS

### PORTARIA Nº 166, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 3º do Decreto de 8 de setembro de 1995, combinado com o art. 21, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, resolve:

Art. 1º Incluir Parágrafo Único, no art. 5º do Anexo da Portaria nº 144, de 13 de outubro de 2003, publicada no DOU de 15 de outubro de 2003.

"Art. 5º .....

Parágrafo Único - As instituições responsáveis pela escolha dos agraciados não poderão conceder a premiação a pessoas ou organizações que as integrem."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NILMÁRIO DE MIRANDA

## Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

### SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DEPARTAMENTO DE DEFESA E INSPEÇÃO VEGETAL

#### PORTARIA Nº 139, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2003

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DEFESA E INSPEÇÃO VEGETAL, DA SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso VII, do Regimento Interno da Secretaria, aprovado pela Portaria Ministerial nº 574, de 8 de dezembro de 1998, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 56, de 10 de julho de 2003, e o que consta do Processo nº 21000.010715/2003-00, resolve:

Art. 1º Conceder ao Laboratório de Análises Químicas de Maringá da Empresa Paranaense de Classificação de Produtos - CLASPAR, CNPJ 77.997.567/0001-09, situado na Rua Marginal Rubens Sebastião Marin 1346, CEP 87.045-020, Maringá/PR, Habilitação em caráter provisório para a realização de análises de detecção qualitativa de OGM em

grãos de soja, por meio de KITS imunocromatográficos, conforme a Instrução Normativa Nº 56 de 10 de julho de 2003.

Art. 2º A Habilitação de que trata esta portaria terá prazo determinado conforme o estipulado pela Lei Nº 10.688, de 13 de junho de 2003 em seu artigo 1º, parágrafos 1º e 2º.

Art. 3º Fica o Laboratório comprometido a seguir as instruções e diretrizes definidas pela CLAV para este fim específico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIRABIS EVANGELISTA RAMOS

## Ministério da Assistência Social

### CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### RESOLUÇÃO Nº 158, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2003

O CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS, em reunião realizada nos dias 17, 18 e 19 de novembro de 2003, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, resolve:

I - DEFERIR o pedido de REGISTRO das seguintes entidades, por atenderem aos requisitos do disposto na Resolução CNAS nº 31, de 24 de fevereiro de 1999:

01) Processo nº 44006.000132/2003-16 - Sociedade de Cultura e Arte Popular de Penedo - Penedo-AL - CNPJ: 01.817.989/0001-93

02) Processo nº 44006.001446/2003-28 - Instituto Monseñor Pedro Rocha - Juazeiro do Norte-CE - CNPJ: 07.975.816/0001-80

03) Processo nº 44006.000732/2003-76 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Juranda - Juranda-PR - CNPJ: 80.901.028/0001-39

04) Processo nº 44006.001118/2002-41 - Fundação Médica Assistencial do Trabalho Rural de Rondon - Rondon-PR - CNPJ: 78.191.574/0001-81

05) Processo nº 44006.002724/2002-83 - Creche Santa Bárbara - São José -SC - CNPJ: 00.765.134/0001-01

06) Processo nº 44006.001201/2003-09 - Lar Vicentino de Ubatuba - Ubatuba-SP - CNPJ: 45.086.170/0001-79

07) Processo nº 44006.000053/2003-05 - Unidade de Oncologia Hematologia Pediátrica Erik Loeff - Salvador - BA - CNPJ: 02.266.818/0001-86

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VALDETE DE BARROS MARTINS  
Presidente do Conselho

#### RESOLUÇÃO Nº 159, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2003

O CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS, em reunião realizada nos dias 17, 18 e 19 de novembro de 2003, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, resolve:

I - DEFERIR o pedido de CEAS (Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social) das seguintes entidades, por atender aos requisitos do disposto nos Decretos nº 752, de 16 de fevereiro de 1993, nº 2.536, de 06 de abril de 1998, e na Resolução CNAS nº 177, de 24 de agosto de 2000:

01) Processo nº 44006.002537/2001-19 - Fundação Educacional Acácia Goiana - Goiânia -GO - CNPJ: 00.097.477/0001-37

02) Processo nº 44006.002425/2001-68 - Associação Familiar do Parque Água Fria - Fortaleza-CE - CNPJ: 10.461.929/0001-71

03) Processo nº 44006.001234/2003-41 - Associação Beneficente às Famílias Carentes de Pacajus - Pacajus-CE - CNPJ: 69.697.290/0001-70

04) Processo nº 44006.001951/2001-19 - Sociedade Pestalozzi do Maranhão - São Luiz -MA - CNPJ: 05.497.417/0001-25

05) Processo nº 44006.000063/2002-51 - APAE de Araguaia - Araguaia-MG - CNPJ: 15.943.517/0001-91

06) Processo nº 44006.000836/2002-08 - Associação Chapadense de Assistência às Necessidades do Trabalhador e da Infância - ACHANTI - Chapada do Norte-MG - CNPJ: 21.225.776/0001-80

07) Processo nº 44006.001756/2002-61 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Ipuiúna - Ipuiúna-MG - CNPJ: 02.330.127/0001-02

08) Processo nº 44006.000739/2002-15 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Pirapora - Pirapora-MG - CNPJ: 00.214.204/0001-25

09) Processo nº 44006.001225/2002-79 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Lobato - Lobato-PR - CNPJ: 01.794.067/0001-08

10) Processo nº 44006.001262/2003-68 - Centro Comunitário Lídia dos Santos - Rio de Janeiro - RJ - CNPJ: 29.014.008/0001-99

11) Processo nº 44006.001545/2002-29 - Centro de Educação Infantil Boa Esperança - Londrina-PR - CNPJ: 78.974.235/0001-71

12) Processo nº 44006.001981/2001-17 - Clube do Vovô de Tupãssi - Tupãssi-PR - CNPJ: 80.880.081/0001-09

13) Processo nº 44006.003408/2001-48 - Instituto Filhas da Caridade do Preciosíssimo Sangue - Rio de Janeiro-RJ - CNPJ: 42.445.940/0001-34

14) Processo nº 44006.002612/201-41 - APAE de Nonoai - Nonoai-RS - CNPJ: 00.075.266/0001-01

15) Processo nº 44006.001779/2002-76 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Balneário Barra do Sul - Balneário Barra do Sul-SC - CNPJ: 00.340.936/0001-61

16) Processo nº 44006.001802/2001-41 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guabiruba - Guabiruba-SC - CNPJ: 81.285.769/0001-03

17) Processo nº 44006.002708/2001-18 - APAE de Lagarto - Lagarto-SE - CNPJ: 16.456.121/0001-82

18) Processo nº 44006.001293/2002-38 - Centro de Convivência Infantil "Sagrada Família" - Franca-SP - CNPJ: 54.158.639/0001-29

19) Processo nº 44006.001442/2002-69 - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaberá - Itaberá-SP - CNPJ: 60.124.039/0001-42

20) Processo nº 44006.001358/2002-18 - Ação de Recuperação Social - ARS - Santos -SP - CNPJ: 00.034.258/0001-09

21) Processo nº 44006.002128/2001-12 - Fundação Francisca Franco - São Paulo-SP - CNPJ: 62.661.251/0001-74

22) Processo nº 44006.000773/2002-81 - Legião Mirim de Vila Prudente - São Paulo-SP - CNPJ: 50.209.717/0001-16

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VALDETE DE BARROS MARTINS  
Presidente do Conselho

#### RESOLUÇÃO Nº 160, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2003

O CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS, em reunião realizada nos dias 17, 18 e 19 de novembro de 2003, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, resolve:

I - DEFERIR, simultaneamente, o pedido de REGISTRO, com fundamento na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e na Resolução nº 31, de 24 de fevereiro de 1999, e o pedido de CEAS (Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social), com fundamento nos Decretos nº 752, de 16 de fevereiro de 1993, nº 2.536, de 6 de abril de 1998, e na Resolução CNAS nº 177, de 24 de agosto de 2000, das seguintes entidades:

01) Processo nº 44006.002289/2002-97 - Sociedade Beneficente e Amparo Social de Poções - Poções-BA - CNPJ: 13.908.231/0001-40

02) Processo nº 44006.001470/2002-86 - Associação Comunitária de Travessia - ACATE - Ibiretama-CE - CNPJ: 23.444.631/001-03

03) Processo nº 44006.001146/2001-87 - Projeto Esperança das Crianças Sertanejas de Itans - Itapiúna-CE - CNPJ: 07.335.649/0001-02

04) Processo nº 44006.001291/2002-49 - Abrigo Espírita Maria Madalena - Santa Helena de Goiás-GO - CNPJ: 02.458.222/0001-88

05) Processo nº 71010.000434/2003-90 - Instituto Raphael Barreto - Muriaé-MG - CNPJ: 20.349.759/0001-91

06) Processo nº 44006.000607/2002-85 - Circulo Social Imaculada Conceição - Piranga-MG - CNPJ: 23.516.388/0001-83

07) Processo nº 44006.001599/2002-94 - Lar Espírita Paulo de Tarso - Sete Lagoas-MG - CNPJ: 21.140.645/0001-08